




GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 1.185 DE 25 DE MAIO DE 1983

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 041, de 22 de dezembro de 1981, R E S O L V E:

Conceder o afastamento do servidor FRANCISCO JOSÉ DE MELO, Economista, Cadastro nº 16.714, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, para se deslocar até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar do II Curso de Projetos de Desenvolvimento Rural Integrado, promovido pelo Centro de Treinamento para o Desenvolvimento Econômico (CENDEC), no período de 23.05 a 17.06.83.

  
Jorge Teixeira de Oliveira  
Governador

Publicado no Diário Oficial  
336 do dia 31/05/83  
J. Teixeira

GOVERNO DO ESTADO DE MINHOÇA  
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 1.182 DE 22 DE MAIO DE 1983

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINHOÇA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 041, de 22 de dezembro de 1981, a E S O L V E:

Conceder o afastamento do servidor FRANCIS DE SOUZA MELLO, Economista, matrícula nº 16.714, para o cargo de quadro de pessoal do Governo do Estado de Minhoça, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, para se dedicar às atividades de fiscalização, a fim de participar do II Curso de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural Integrado, promovido pelo Centro de Treinamento para o Desenvolvimento Econômico (CENTREC), no período de 22.05 a 17.06.83.

Jorge Teixeira da Silva  
Governador